PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.999, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0068.2.045 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 465).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0400 – Trânsito

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0068.2.045 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 463).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0400 – Trânsito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal